



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com recursos do FUNDOS DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, denominada CONTRATANTE, e a empresa MECÂNICA KOZAK LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.275.010/0001-28, Inscrição Estadual n. 13.335.319-2, com sede na Avenida Tancredo Neves, n. 125, Centro, Sorriso/MT, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio/proprietário CARLOS KOZAK, portador do RG n. 661223 SSP/MT e inscrito no CPF n. 397.956.671-49, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 005/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 7.1., da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 005/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 19/03/2012 e término previsto para 19/03/2013;

2.2. O valor global do Contrato de R\$ 21.384,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) permanece-se inalterado;

2.3. As despesas com a execução do 2º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto/Atividade: 2006

Elemento Despesa 3390.3972 – R\$ 6.183,00

3390.3032 – R\$ 15.201,00

Fonte: 106

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Sétima, item 7.1., do Contrato n. 005/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**CARLOS KOZAK
MECÂNICA KOZAK LTDA - ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

